

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 515, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da crise fiscal no âmbito da Petrobras, dos seus desinvestimentos e do preço atual dos combustíveis.

SF/15867.37115-98

RELATOR: Senador GLADSON CAMELI

I – RELATÓRIO

O Senador Antonio Carlos Valadares, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 515, de 2015, pelo qual solicita informações relacionadas à crise fiscal no âmbito da Petrobras, dos seus desinvestimentos e do preço atual dos combustíveis.

Na Justificação do Requerimento nº 515, de 2015, o Senador Antonio Carlos Valadares menciona prejuízo, perdas por corrupção, a desvalorização de ativos e uma dívida líquida de 30 bilhões de reais como fatores preocupantes ao futuro da estatal, do Estado de Sergipe e do Brasil.

Em razão do exposto, solicita diversas informações sobre: o andamento e o futuro de projetos da estatal no Estado de Sergipe, incluindo aqueles envolvendo petróleo, gás natural e fertilizante; medidas para coibir a corrupção na empresa; meta para redução nos preços dos combustíveis; retorno financeiro da Petrobras nos projetos do pré-sal no regime de Partilha de Produção; e condições do empréstimo contraído pela empresa junto ao Banco de Desenvolvimento da China (CDB).

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º da Constituição Federal) e regimental (art. 216, I, do RISF), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Ademais, o requerimento em questão está em consonância com o disposto nos arts. 215, I, a, 216 e 217 do RISF, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o Requerimento também está em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou a tramitação de requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 515, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/15867.37115-98